

PROCESSO Nº 9558/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2025, às 15:20 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Mutunópolis/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para a **AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO**, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **MARQUES E CARVALHO MTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.914.329/0001-78**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arremados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **MARQUES E CARVALHO MTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.914.329/0001-78**, no valor total de **R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais)**, conforme demonstrado abaixo.

IT	QTD	UN	SERVIÇOS	UNITÁRIO	TOTAL
1	300	UN	CIMENTO	R\$ 41,40	R\$ 12.420,00
VALOR TOTAL				R\$ 12.420,00	

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Mutunópolis-Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

LAUDIMA SOARES MARRA
Agente de Contratação